



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.672, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a “Associação de Cultura Vereda Tropical”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Cultura Vereda Tropical”, fundada em 02 de fevereiro de 2004, inscrita no CNPJ sob o número 06.151.036/0001-52, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador Geral

Maria das Dores Manoel
Assessora de Governo